



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI

Nº 02/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Pernambuco

GRAU DE SIGILO:  Reservado  Secreto  Ultrassecreto

TIPO DE DOCUMENTO: Processos Administrativos Disciplinares

DATA DA CLASSIFICAÇÃO: 27 de novembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL DA CLASSIFICAÇÃO: Art. 11, V, da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012

RAZÕES DA CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO/ REDUÇÃO DO PRAZO:  
O acesso a Processos Administrativos Disciplinares por terceiro não interessado pode comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

A INFORMAÇÃO PODE SER FORNECIDA DE FORMA PARCIAL?  SIM  NÃO

SE PUDER SER FORNECIDA PARCIALMENTE, INDICAR QUE PARTE DA INFORMAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL:

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFORME ARTIGO 32 C/C INCISO VI DO ARTIGO 33:  
05 (cinco) anos

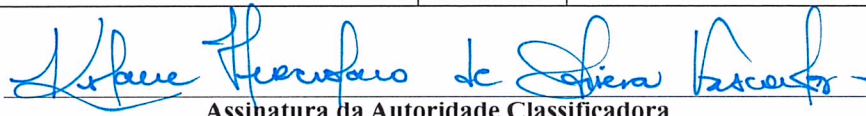
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome:	Kerlane Herculano de O. Vasconcelos
	Cargo:	Assistente de Registro Empresarial
	Matrícula:	2146-6

CIÊNCIA DO CAI: (§ 2º DO ARTIGO 30:)	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

DESCLASSIFICAÇÃO EM ____/____/____	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

RECLASSIFICAÇÃO EM ____/____/____	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

REDUÇÃO DE PRAZO EM ____/____/____	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

  
Assinatura da Autoridade Classificadora

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Autoridade do CAI

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Autoridade Responsável pela Desclassificação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Autoridade Responsável pela Reclassificação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Autoridade Responsável pela Redução do Prazo